
SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

A empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, inscrição estadual nº 001728190.00-90, sediada a Avenida Júlio Calil 155, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 98417-1873, e-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br, por meio de sua representante legal, LUANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 071.653.046-57, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 12.522.714, residente e domiciliada na Avenida Ordumund Gomes Ferreira 1.111, bairro Bela Vista, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000, vem de acordo com Art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21, até Vossa Senhoria, apresentar RAZÕES nos autos do processo licitatório em epígrafe, considerando os fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES RECURSAIS

Nos termos do item 8 – DOS RECURSOS – 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

2 - DOS FATOS

O presente pregão eletrônico tem como objeto a aquisição de bens permanentes para laboratório de anatomia humana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A empresa, ora Recorrente, foi a arrematante do Grupo 1, item 1 FOCO CIRÚRGICO COM CÂMERA REMOVÍVEL e item 2 FOCO CIRÚRGICO, sendo sua



proposta desclassificada, sob a alegação que “os modelos de foco cirúrgico ofertados possuem duas cúpulas, ao invés de uma conforme solicitado no edital. Este aspecto é crucial, considerando que os focos cirúrgicos serão utilizados em um ambiente de sala de aula, onde o espaço físico é limitado. Nesse contexto, o equipamento descrito ocupará uma área maior do que a prevista, o que compromete as dinâmicas realizadas.”

Assim, fomos desclassificados do Grupo 1, esta licitante, ora Recorrente, manifestou intenção de recurso contra a desclassificação de sua proposta, pelos motivos e fatos demonstrados abaixo.

3 – DOS FUNDAMENTOS

DOS MODELOS COM UMA CÚPULA OFERTADOS NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL;

Como pode ser observado e comprovado no momento que esta licitante cadastra sua proposta comercial antes da etapa de lances os modelos ofertados para os itens 1 e 2 são com uma cúpula conforme exige o termo de referência.

Para o item 1 - FOCO CIRÚRGICO COM CÂMERA REMOVÍVEL foi ofertado o modelo **FT APOLLO 100 04 SATÉLITES COM CÂMERA**, que possui uma cúpula e tem a capacidade de iluminação de 160.000 lux acompanhando câmera de vídeo e monitor e tendo os demais requisitos técnicos exigidos no termo de referência conforme pode ser comprovado no manual registrado na Anvisa e certificação do Inmetro.



Chat

Proposta

Motivo da desclassificação

No modelo de foco cirúrgico ofertados possuem duas cúpulas, ao invés de uma conforme solicitado no edital o que compromete o espaço para inclusão do equipamento, atendendo ao TR.

Valor proposta (total)
R\$ 480.000,0000

Valor ofertado (total)
R\$ 480.000,0000

Valor negociado (total)
-

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

1 FOCO

Qtd solicitada

2

Valor ofertado (unitário) R\$ 150.000,0000

Valor estimado (unitário) R\$ 153.680,0000

Valor negociado (unitário) -

Descrição detalhada

Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Min 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra , Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Vídeo , Adicional 3: C/ Bateria

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 150.000,0000 | R\$ 300.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 150.000,0000 | R\$ 300.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
2

Marca/Fabricante
MEDLIGHT/MEDLIGHT

Modelo/Versão
FT APOLLO 100 04 SATÉLITES COM CÂMERA

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Já para o item 2 - FOCO CIRÚRGICO foi ofertado o modelo **FT APOLLO 100 04 SATÉLITES**, que possui uma cúpula e tem a capacidade de iluminação de 160.000 lux tendo os demais requisitos técnicos exigidos no termo de referência conforme podem ser comprovados no manual registrado na Anvisa e certificação do Inmetro e observado no print da página do portal de licitações Compras.gov.br.

Proposta

Motivo da desclassificação

No modelo de foco cirúrgico ofertados possuem duas cúpulas, ao invés de uma conforme solicitado no edital o que compromete o espaço para inclusão do equipamento atendendo ao TR.

Valor proposta (total)
R\$ 480.000,0000

Valor ofertado (total)
R\$ 480.000,0000

Valor negociado (total)
-

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

1 FOCO

Qtde solicitada 2
Valor estimado (unitário) R\$ 153.680,0000

Valor ofertado (unitário) R\$ 150.000,0000
Valor negociado (unitário) -

2 FOCO

Qtde solicitada 3
Valor estimado (unitário) R\$ 64.040,0000

Valor ofertado (unitário) R\$ 60.000,0000
Valor negociado (unitário) -

Descrição detalhada

Tipo: Cirúrgico De Teto, Cúpula: 1 Cúpula, Lâmpada / Vida Útil: Led Min 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux, Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis, Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer, Adicional 3: C/ Bateria.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 60.000,0000 | R\$ 180.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 60.000,0000 | R\$ 180.000,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
3

Marca/Fabricante
MEDLIGHT/MEDLIGHT

Modelo/Versão
FT APOLLO 100.04 SATÉLITES

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Participação disputa final
Não se aplica

Ocorre que quando da convocação para o envio da proposta comercial realinhada após a fase de lances nossa empresa cometeu o equívoco de copiar as especificações de dois modelos de equipamentos com duas cúpulas, ou seja, foi anexado uma proposta comercial com modelos diferentes dos ofertados inicialmente, tanto que as imagens dos itens 1 e 2 que vem logo após as descrições dos respectivos itens na proposta comercial realinhada possuem apenas uma cúpula conforme pode ser observado abaixo.

ITEM 1

Indústria brasileira

Marca/Fabricante: Medlight

Modelo: FT APOLLO 200 04 X 04 SATÉLITES COM CAMERA DE VÍDEO E MONITOR.

ANVISA: 80712710009**IMAGEM ILUSTRATIVA****ITEM 2**

Indústria brasileira

Marca/Fabricante: Medlight

Modelo: FT APOLLO 200 04 X 04 SATÉLITES

ANVISA: 80712710009**IMAGEM ILUSTRATIVA**

Isto aconteceu devido aos equipamentos possuírem o mesmo registro na Anvisa tanto para o FT APOLLO 100 que possui uma cúpula (modelo ofertado corretamente no cadastro da proposta comercial) tanto para o FT APOLLO 200 que possui duas cúpulas (modelo copiado de maneira errada e que constou na proposta comercial realinhada enviada após a fase de lances)

Assim, caso fosse solicitado um esclarecimento ou uma diligência no momento da análise da proposta comercial e manuais da Anvisa pela equipe de engenharia clínica responsável pelo parecer técnico poderíamos ter esclarecido este equívoco e demonstraríamos que os modelos correto foram ofertados no cadastro da proposta e também consta no manual registrado na Anvisa anexado com a proposta comercial e de tal modo que poderíamos corrigir a proposta comercial com a descrição correta sem alterar o modelo ofertado inicialmente.

Portanto, solicitamos dentro do princípio da razoabilidade, que após estes esclarecimentos seja analisada a proposta comercial com os modelos corretos ofertados primeiramente em conjunto com o manual registrado na Anvisa onde consta todas as características técnicas destes modelos, podendo ser comprovado que eles atendem ao exigido no edital tanto no tocante aos requisitos técnicos quanto ao espaço físico que eles ocupariam após as instalações.

4 – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria que considerando todos os fatos, que seja deferido o presente, restaurando a legalidade do processo, preconizando o princípio da economicidade pleiteada nos seguintes termos:



Seja declarado nulo – ou declarada a anulação – da decisão da Comissão de Licitação, no que tange a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para o Grupo 1 e seus respectivos itens, e consequentemente a REABILITAÇÃO da mesma como VENCEDORA.

Em caso remoto de não prosperar nesta instância, que seja encaminhado o presente Recurso Administrativo à autoridade Superior Hierárquica, para análise e parecer.

Nestes termos

Pede-se deferimento,

Cambuquira, 27 de maio de 2024.

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA**

**LUANNA FREIRE FELIX
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 071.653.046-57**

